



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA Nº 006/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **15 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026**, **proposta de preço adicional para a contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 14 de janeiro de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-------|------------|-------------|
| 1 | Consulta Cardiológica | UNID | 20 | | |
| 2 | Consulta Urológica | UNID | 20 | | |
| 3 | Consulta Ortopédica | UNID | 20 | | |
| 4 | Consulta Ginecológica | UNID | 20 | | |
| 5 | Consulta Neurológica | UNID | 10 | | |
| 6 | Consulta Pediátrica | UNID | 5 | | |
| 7 | Consulta Reumatológica | UNID | 5 | | |
| 8 | Consulta Psicológica | UNID | 12 | | |
| 9 | Ultrassonografia Abdominal Total | UNID | 30 | | |
| 10 | Ultrassonografia Obstétrica | UNID | 20 | | |
| 11 | Ultrassonografia Obstétrica com doopler | UNID | 10 | | |
| 12 | Ultrassonografia Morfológica | UNID | 5 | | |
| 13 | Ultrassonografia Transvaginal | UNID | 10 | | |
| 14 | Ultrassonografia Cervical | UNID | 5 | | |
| 15 | Ultrassonografia Bolsa Escrotal | UNID | 5 | | |
| 16 | Ultrassonografia Pélvica | UNID | 10 | | |
| 17 | Ultrassonografia Vias Urinárias | UNID | 5 | | |
| 18 | Ultrassonografia Abdômen Superior | UNID | 5 | | |
| 19 | Ultrassonografia Mamas | UNID | 5 | | |
| 20 | Ultrassonografia Tireóide | UNID | 5 | | |
| 21 | Ultrassonografia Tireóide com doopler | UNID | 5 | | |
| 22 | Ultrassonografia Parede Abdominal | UNID | 5 | | |
| 23 | Ultrassonografia Vias Biliares | UNID | 5 | | |
| 24 | Ultrassonografia Próstata | UNID | 12 | | |
| 25 | Ultrassonografia Partes moles | UNID | 5 | | |
| 26 | Ultrassonografia Translucencia nucal | UNID | 5 | | |
| 27 | Ultrassonografia Ombro | UNID | 5 | | |
| 28 | Ultrassonografia Tornozelo | UNID | 5 | | |
| 29 | Ultrassonografia Joelho | UNID | 5 | | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|----|---------------------------|------|---|--|--|
| 30 | Ultrassonografia Braço | UNID | 5 | | |
| 31 | Ultrassonografia Punho | UNID | 5 | | |
| 32 | Ultrassonografia Quadril | UNID | 2 | | |
| 33 | Ultrassonografia Cotovelo | UNID | 5 | | |

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA Nº 008/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **15 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026**, **proposta de preço adicional para a prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 14 de janeiro de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretaria de Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município de Santana dos Garrotes/PB. | MÊS | 12 | | |

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

2) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** cujo **OBJETO** é o fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **30/01/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 14 de janeiro de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira

Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA Nº 007/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **15 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026**, **proposta de preço adicional para o fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 14 de janeiro de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

2.1 SÓ PODERÃO PARTICIPAR POSTO DE COMBUSTIVEL COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25KM (VINTE E CINCO QUILOMETROS), DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES – PB.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | ESTIMA-TIVA MENSAL | TOTAL 02 MESES | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL PARA DOIS MESES R\$ |
|------|------------|-------|--------------------|----------------|--------------------|---------------------------------|
| 1 | GASOLINA | LITRO | 9.000 | 18.000 | | |
| 02 | DIESEL S10 | LITRO | 11.000 | 22.000 | | |

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos fornecimentos junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

3) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA Nº 005/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **15 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026**, **proposta de preço adicional para a aquisição de leite de suplementação alimentar para atendimento de demandas de doação as crianças com vulnerabilidade alimentar visando suprir necessidades de interesse social e combate à carência alimentar do município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 14 de janeiro de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de leite de suplementação alimentar para atendimento de demandas de doação as crianças com vulnerabilidade alimentar visando suprir necessidades de interesse social e combate à carência alimentar do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-----|-------|---------------|----------------|-----------------|
| 1 | Suplemento infantil hipercalórico desenvolvido com nutrientes que contribuem para a recuperação nutricional e/ou ganho de peso em crianças. Sem adição de sacarose e sem lactose | UND | 100 | | | |
| 2 | Fórmula infantil para bebês de 0 a 6 meses. À base de proteínas lácteas intactas, contém prebióticos, DHA e ARA, e inclui nucleotídeos | UND | 42 | | | |
| 3 | Fórmula infantil para bebês de 0 a 6 meses. Contém prebióticos, DHA e ARA e inclui nucleotídeos | UND | 42 | | | |
| 4 | Fórmula infantil para apoiar o desenvolvimento cognitivo (DHA/ARA), imunológico e digestivo (prebióticos) dos bebês, sendo formulada para diferentes fases (0-6 meses, 6-12 meses, etc.) | UND | 42 | | | |
| 5 | Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. É espessada com goma jataí e contém DHA, ARA e taurina | UND | 42 | | | |
| 6 | Fórmula Infantil desenvolvida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas que facilitam a digestão e ajudam a reduzir o risco de alergias. Enriquecida com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos, oferece suporte ao desenvolvimento cerebral, visual e imunológico, para a primeira infância | UND | 42 | | | |
| 7 | Fórmula infantil com proteína láctea extensamente hidrolisada, indicada para bebês e crianças de 0 a 3 anos com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ou necessidades dietoterápicas específicas, auxiliando na digestão e fornecendo nutrientes para o desenvolvimento com DHA/ARA, prebióticos e nucleotídeos. | UND | 42 | | | |
| 8 | Fórmulas infantil desenvolvida para bebês com desconforto gastrointestinal, como cólicas e constipação, contendo prebióticos, | UND | 42 | | | |



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|--------------------|---|-----|----|--|--|--|
| | DHA, ARA e nucleotídeos para auxiliar a digestão e o desenvolvimento, sendo indicada como complemento ou substituto do leite materno sob orientação médica. | | | | | |
| 10 | Fórmula infantil para bebês com regurgitação frequente (refluxo), que possui uma textura mais espessa (com amido) para ajudar a manter o alimento no estômago, reduzindo golfadas, e contém nutrientes para o desenvolvimento, como DHA, ARA e prebióticos. | UND | 42 | | | |
| 11 | Fórmula infantil para bebês com intolerância à lactose ou que precisam de uma dieta específica, fornecendo nutrientes como DHA, ARA e nucleotídeos para o desenvolvimento cerebral, visual e imunológico. | UND | 42 | | | |
| 12 | Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, sem leite e lactose, indicada para bebês de 0 a 12 meses com alergia ou intolerância à proteína do leite de vaca (APLV) ou intolerância à lactose, com DHA e ARA para o desenvolvimento. | UND | 42 | | | |
| 13 | Fórmula infantil especializada, desenvolvida para bebês prematuros ou de alto risco, fornecendo nutrição extra para ajudar no ganho de peso e crescimento | UND | 42 | | | |
| 14 | Fórmula infantil especializada, à base de aminoácidos livres (sem proteínas lácteas), para bebês e crianças de 0 a 3 anos com alergias alimentares severas, como APLV (Alergia à Proteína do Leite de Vaca), esofagite eosinofílica ou outras intolerâncias que exigem dietas elementares, sendo nutricionalmente completa e com DHA/ARA para desenvolvimento cerebral e visual | UND | 42 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de fornecer os produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4.8 As validades dos produtos não poderão ser inferior a 12 (doze) meses.

5 – Das obrigações da Contratante

4) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.